

Termo de Posse

Termo Especial de Instalação do Poder Executivo Municipal, de Compromisso e Posse no Cargo de "Vice-Prefeito de Capim Grosso" Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, com base no que dispõe a Lei Eleitoral Federal no seu Artigo 215, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal de Capim Grosso no seu Artigo 26 Parágrafos e Incisos e especificamente o Parágrafo 3º e seus Incisos.

No primeiro dia do mês de janeiro do ano dois mil e novecentos e noventa e nove, nesta cidade de Capim Grosso, Estado Federado da Bahia, na sede da Câmara Municipal de Vereadores; o Presidente do Poder Legislativo eleito para o novo biênio Marcos Novos Santos, e os membros da Mesa Diretora e os demais Vereadores, também comparecidos nesta data e que este Termo subscrevem conosco Secretários "AD HOE" Gutemberg Nunes Marques Diretor Administrativo e Elaudeci Brasifeiro de Sousa-Assessoria Legislativa; compareceu o cidadão Paulo Cesar Silva Ferreira - Vice-Prefeito eleito no Município de Capim Grosso - Bahia, para mais 04 (quatro) anos de mandato pela Coligação Grupo da União: Composto pelos partidos: Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, Partido Liberal - PL, Partido da Frente Liberal - PFL e Partido Social Liberal - PSL. O qual depois de apresentar o respectivo Diploma expedido pela 191ª Zona Eleitoral com base no Artigo 215 do Código Eleitoral Brasileiro, em 15 de dezembro de dois mil. Assinado pelo juiz Presidente Doutor Tâmara Antônio Dias T. de S. Silva e ainda a Declaração de Bens e outros documentos exigidos por lei e

de conformidade o que estabelece o Artigo 70, o mandato do vice-Prefeito é de 04 (quatro) anos; e de conformidade o que estabelece o Artigo 41 no seu parágrafo primeiro Inciso IV (dar posse ao Prefeito e ao vice-Prefeito) da competência da Câmara Municipal de Seredopolis, no seu Regimento Interno, tudo de conformidade com as leis vigentes no País. Após ter feito a devida conferência da documentação o Presidente da Câmara de Seredopolis de Capim Grosso (novo biênio) deferiu o "Compromisso Regimental de Posse", convidando então o Senhor Paulo Cesar Silva Ferreira a prestar o seguinte juramento: "Prometo substituir o Prefeito nas suas faltas ou impedimentos, cumprir e fazer cumprir as Leis, Resoluções, Regulamentos, principalmente a Constituição Federal, Estadual e a Lei Orgânica do Município e desempenhar com lealdade o mandato que me foi confiado pelo povo, prometo trabalhar pelo progresso do Município e tudo fazer pelo bem comum". Feito o juramento, o Presidente declarou o mesmo composto. E para constar lavrou-se o presente Termo Especial de Posse do Prefeito, o qual subscrevemos conjuntamente com as autoridades presente. Nos Claudeci Brasileiro de Sousa e Gutenberg Nunes Marques lavramos e assinamos o presente termo.

Claudeci Brasileiro de Sousa

Gutenberg Nunes Marques

Paulo Cesar Silva

Antonio de Jesus

Silvanio de Jesus

Paulo Cesar Silva
Antonio de Jesus
Silvanio de Jesus

Yai nauvalda ille
+ bousoune

Adalberto Lequey

Ally (inter)
Flavio

Adelino F.O. Queiroz

Elizir Silva Almeida
ou juiz e de seu

Helga O. Fos
M^{te} Cristina Barreira

Lucivalva dos Santos Queiroz

Celia Soares Silva
Santos

Simelândia Oliveira dos Santos

Mario de Arquivo Silva

Carla Pat. Lou. de Sant.
Francinete Queiroz de Silva

Marta de R. P. Mendes
Jose Gurgel das Neves

Genoveva das Neves de Paula
Antônio Borborg dos Costa

Stacy Moreira de Santos
Rociane Sousa Fernandes

Adriana de Almeida Queiroz
Oson Au Oson in

Albino Oliveira Silva

Abu de F. F. F.
Marta Novais S.

RECIBIDO